



Projeto de Lei Complementar nº

Dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Veradores de Cordeirópolis** o seguinte Pojeto Lei Complementar.

Art. 1º – Fica alterado o “**Anexo I**”, do Quadro Geral de cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CLT, da Lei Complementar 141/2009, com posteriores alterações, conforme disposto no quadro abaixo:

Situação atual						Situação nova					
Secretaria Municipal de Educação						Secretaria Municipal de Educação					
Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação o/ extinção	Carga Horária	Quant	Denominação do emprego permanente	Ref	Natureza	Provimento Contratação o extinção	Carga Horária
07	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h	08	Professor (a) de Educação Básica – PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas	QM 30)	Permanente	Concurso Público	30 h

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas no orçamento e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de junho de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Mensagem nº 019/2024

Cordeirópolis, 04 de junho de 2024.

**Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores**

Serve-se o **Poder Executivo Municipal** do presente, a fim de com permissa vênica, fazer chegar às mãos de **Vossa Excelência** e extensivamente a todos os insígnies legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo **Poder Legislativo** do município de **Cordeirópolis**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração do Anexo I, Quadro Geral de Cargos e empregos públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

O Projeto de Lei Complementar assurgente objetiva alterar o Anexo I - Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos permanentes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, para a criação de mais 1 (um) emprego público de Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista – PEB I, na Secretaria Municipal de Educação.

O **Professor (a) Especialista em Transtorno do Espectro Autista atua no Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e, juntamente com a equipe pedagógica e com o professor regular, define as estratégias que serão utilizadas para que o estudante autista tenha acesso ao aprendizado das disciplinas e das formas de avaliação que permitam que a aprendizagem seja efetiva.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Sendo o que nos apresenta a relatar aos **Nobres Edis** dessa **Casa de Leis**, por tudo o exposto, depois de acurada análise por parte desse magnânimo **Poder Legislativo**, em face da importância da matéria aqui tratada e desde já nos colocando a Secretaria Municipal de Educação à inteira disposição para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

continua



Para perfeito esclarecimento do assunto enviamos o **Ofício SME /GP nº 100/2024, datado de 29 de maio de 2024**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Esperando, por conseguinte, que a propositura de Lei Complementar, seja examinada por **Vossa Excelência**, bem como pelos demais **Vereadores**, considerando que essa providência se faz mister incontinenti, dada à importância do teor da matéria aqui tratada e contando com o tirocínio e perspicácia dos ilustres Legisladores que compõem essa magnânima **Edilidade**, esperamos a aprovação do presente projeto em epígrafe.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSE ANTONIO RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis